



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015 - PROCESSO Nº 14/2015 - SESSÃO PÚBLICA PARA LANCES VERBAIS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Na data de 10/04/2015, a partir das 09h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e MARIZA APARECIDA FILLA nomeados pelo DECRETO Nº 2388/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO do Pregão Presencial nº 05/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 8.000 CAMISETAS TIPO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo em vista que foi achada conforme e favorável a apresentação das amostras apresentada pela empresa BELA VISTA PAPELARIA EIRELI ME em conformidade com a C.I. Nº 324/2015. Já encerrados os lances verbais, em sessão pública anterior, foi aberto o envelope de habilitação da empresa classificada: **BELA VISTA PAPELARIA EIRELI ME**, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vir Total
BELA VISTA PAPELARIA EIRELI ME	96.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa classificada, ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A proposta da empresa vencedora satisfaz à exigência do edital; b) – A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 10 de abril de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
MEMBRO

MARIZA APARECIDA FILLA
MEMBRO